



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

DATA: 24/03/2025

EMENTA: Altera a redação dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 3.275, de 04 de dezembro de 2020.

AUTOR: Vereador Nor Boeno

RELATÓRIO

O vereador Nor Boeno apresentou à Câmara Municipal, em 24 de março de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, que "Altera a redação dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 3.275, de 04 de dezembro de 2020". O projeto foi lido no expediente de 26 de março de 2025, conforme Ata nº 15/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice à sua regular tramitação.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2025.

Vereador Éliton Ávila
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor oferta voto favorável ao presente projeto.

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2025.

Vereadora Professora Luciana Martins
Presidente

Vereador Enio Brizola
Secretário